

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 158/2017

PEDRO IVANIR MAGRO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.505.494/0001-84, com sede na Avenida Professor Zeferino, nº 682, sala 01, Bairro Centro, no município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. Pedro Ivanir Magro, CPF/MF n.º 429.724.420-91.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 90.483.082/0001-65, estabelecido na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Bairro Centro, por seu representante legal, Prefeito Municipal Armando Dupont, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE, têm entre si justo e contratado o que segue, de acordo com as leis deste país, pelo que mutuamente se outorgam.

De comum acordo, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2017, nas cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base na cláusula “quarta” fica aditivado o presente contrato para o período de **08 de abril 2018 a 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, e em vigor.

São João da Urtiga/ RS, 08 de abril de 2018.

Pedro Ivanir Magro Ltda Me
Pedro Ivanir Magro

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
Armando Dupont
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1- _____

2- _____